

OF.GP.Nº 1.843 /13

Cuiabá, 30 de Setembro de 2013

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá  
**Nesta**

Senhor Presidente,

30/09/13  
lvo 30/09/13

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores e Vereadora a **Mensagem nº 71 /2013** com o respectivo Projeto de Lei que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014”**, para a devida análise em caráter de urgência.

Na oportunidade apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

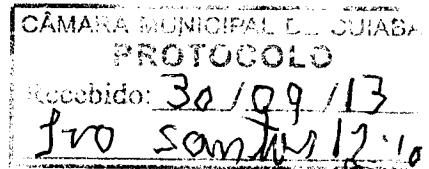
Atenciosamente,

MAURO MENDES FERREIRA  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM N° 71 /2013**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssima Senhora Vereadora,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**



Em obediência às normas constitucionais tenho a honra de submeter à apreciação dessa doura Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014”.**

Nesses nove meses de administração eu e minha equipe de governo, estivemos à frente de desafios típicos de um Município que precisa urgentemente reestruturar e apressar o seu processo de desenvolvimento, não somente nas áreas de saúde e educação mas também nas políticas sociais universais e em setores vitais para o desenvolvimento sustentável.

O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2.014 está composto do texto da lei, da consolidação dos quadros orçamentários, da discriminação da Legislação, da receita e das despesas referentes aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, de Investimentos e Anexos.

A receita referente aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi estimada em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando-se, dentre outros fatores, as normas técnicas e legais vigentes, os efeitos da inflação e o crescimento econômico projetado para o período.

A receita bruta total é estimada em R\$ 1.982.242.651,00 (Um bilhão, novecentos e oitenta e dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinqüenta e um reais) sendo que R\$ 87.597.756,00 (Oitenta e sete milhões, quinhentos e noventa e sete mil e setecentos e cinqüenta e seis reais) são destinados à incentivos fiscais e para a contribuição para o FUNDEB, perfazendo uma receita líquida de R\$ 1.894.644.895,00 (Um bilhão, oitocentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais), conforme demonstrativo a seguir:

A despesa fixada, de igual valor à receita líquida está alocada nas seguintes áreas de governo:

| <b>Função</b> | <b>Valor</b> |
|---------------|--------------|
| LEGISLATIVA   | 34.302.000   |
| ADMINISTRAÇÃO | 132.095.125  |





**PREFEITURA DE  
Cuiabá**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PROTÓCOLO  
Recebido: 30/09/13  
Fru som 10/12/10

| Função                  | Valor                |
|-------------------------|----------------------|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 56.676.125           |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL      | 101.849.016          |
| SAÚDE                   | 561.452.230          |
| TRABALHO                | 23.827.920           |
| EDUCAÇÃO                | 387.848.312          |
| CULTURA                 | 6.624.589            |
| URBANISMO               | 356.584.781          |
| HABITAÇÃO               | 28.471.237           |
| SANEAMENTO              | 14.522.885           |
| GESTÃO AMBIENTAL        | 58.074.039           |
| COMUNICAÇÕES            | 15.000.000           |
| TRANSPORTE              | 24.786.877           |
| DESPORTO E LAZER        | 11.351.680           |
| ENCARGOS ESPECIAIS      | 65.418.338           |
| DEMAIS ÁREAS            | 5.496.223            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 10.263.518           |
| <b>Total</b>            | <b>1.894.644.895</b> |

Cabe destacar a inclusão dos projetos especiais de construção do novo Pronto Socorro, de revitalização da região do Porto e do parque Tia Nair, de recuperação do Horto Florestal, de implantação do Parque das Águas e de implantação do projeto “Cidade Histórica”.

Do montante das receitas de impostos e de transferências, R\$ 900.852.298,00, (novecentos milhões, oitocentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais) de acordo com a Constituição Federal e legislação pertinente estão alocados R\$ 262.247.779,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais) para manutenção e desenvolvimento do ensino, incluindo a contribuição para o FUNDEB e R\$ 195.445.808,00 (cento e noventa e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oito reais) para a saúde, equivalendo a 29,1% e 21,7% das receitas de impostos e de transferências.

Quanto à participação popular para o levantamento das demandas prioritárias o processo do orçamento participativo ocorreu da seguinte forma:

- a) Na 1ª fase do Orçamento Participativo, a população elencou suas prioridades através de 23 reuniões realizadas nas micro-regiões do município de Cuiabá e elegeram 86 representantes para o acompanhamento dos pleitos;



PROJETO DE LEI N°

DE DE

DE 2013.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2014:

**I** - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, compreendendo seus Fundos e Órgãos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

**II** - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

**III** - Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** A receita total é estimada em R\$ 1.982.242.651,00 (um bilhão, novecentos e oitenta e dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais), sendo que R\$ 87.597.756,00 (oitenta e sete milhões quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais) são deduções da receita, perfazendo uma receita líquida de R\$ 1.894.644.895,00 (um bilhão, oitocentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

**I** - Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.378.679.430,00 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais);

**II** - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 503.353.097,00 (quinhentos e três milhões, trezentos e cinquenta e três mil e noventa e sete reais);

**III** - Orçamento de Investimento, no valor de R\$ 12.612.368,00 (doze milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e sessenta e oito reais).

**§ 1º** Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.



**§ 2º** O valor de R\$ 40.517.909,00 (quarenta milhões, quinhentos e dezessete mil, novecentos e nove reais), incorporado na receita total prevista no caput é definido como receita intra-orçamentária por tratar-se de operações entre órgãos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

**Art. 3º** A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>1 - Receitas Correntes</b>                                   | <b>1.677.635.766</b> |
| 11 - RECEITA TRIBUTÁRIA   | 489.205.032          |
| 12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                   | 92.265.912           |
| 13 - RECEITA PATRIMONIAL  | 38.383.313           |
| 16 - RECEITA DE SERVIÇOS  | 7.704.315            |
| 17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                   | 997.132.721          |
| 19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                  | 52.944.473           |
| <b>2 - Receitas de Capital</b>                                  | <b>264.088.976</b>   |
| 24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                  | 264.088.976          |
| <b>7 - Receitas Correntes Inter-Orçamentárias</b>               | <b>40.517.909</b>    |
| 72 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                  | 40.517.909           |
| <b>9 - Deduções da Receita Corrente</b>                         | <b>(87.597.756)</b>  |
| 91 - Dedução da Receita Tributária                              | (1.747.398)          |
| 97 - Dedução para FUNDEB da Receita de Transferências Correntes | (85.850.358)         |
| <b>Total</b>  | <b>1.894.644.895</b> |

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** A Despesa total, no mesmo valor da Receita Líquida, é fixada em R\$ 1.894.644.895,00 (um bilhão, oitocentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

**I** - Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.177.201.390,00 (um bilhão, cento e setenta e sete milhões, duzentos e um mil, trezentos e noventa reais);

**II** - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 704.831.137,00 (setecentos e quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e trinta e sete reais);

**III** - Orçamento de Investimento, no valor de R\$ 12.612.368,00 (doze milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e sessenta e oito reais).

**Art. 5º** A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:



I - da Despesa por categoria econômica e grupo:

| Categoria / Grupo de Despesa       | Valor                |
|------------------------------------|----------------------|
| <b>3 - Despesas Correntes</b>      | <b>1.481.070.364</b> |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais     | 784.562.461          |
| 2 - Juros e Encargos da Dívida     | 30.941.820           |
| 3 - Outras Despesas Correntes      | 665.566.083          |
| <b>4 - Despesas de Capital</b>     | <b>403.311.013</b>   |
| 4 - Investimentos                  | 383.166.495          |
| 5 - Inversões Financeiras          | 121.000              |
| 6 - Amortização da Dívida          | 20.023.518           |
| <b>9 - Reserva de Contingência</b> | <b>10.263.518</b>    |
| 9 - Reserva de Contingência        | 10.263.518           |
| <b>Total</b>                       | <b>1.894.644.895</b> |

II – da despesa por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária:

| Poder / Órgão / Unidade Orçamentária   | Valor                |
|--|----------------------|
| <b>Poder Executivo</b>   | <b>34.302.000</b>    |
| <b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ</b>   | <b>34.302.000</b>    |
| 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ   | 34.302.000           |
| <b>Poder Executivo</b>   | <b>1.860.342.895</b> |
| <b>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>  | <b>12.050.723</b>    |
| 02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  | 10.140.206           |
| 02701 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANIÁRIO | 1.910.517            |
| <b>03 - CONTROLADORIA E CONTABILIDADE</b>  | <b>4.009.953</b>     |
| 03101 - CONTROLADORIA E CONTABILIDADE  | 4.009.953            |
| <b>04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>  | <b>28.841.371</b>    |
| 04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  | 28.080.371           |
| 04601 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                             | 761.000              |
| <b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</b>   | <b>144.194.794</b>   |
| 06101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO   | 8.379.820            |
| 06202 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CUIABÁ   | 2.933.463            |
| 06301 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUIABÁ                          | 119.269.015          |
| 06501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL   | 12.612.368           |
| 06601 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO   | 1.000.128            |
| <b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>  | <b>40.858.174</b>    |
| 07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  | 40.858.174           |



| <b>Poder / Órgão / Unidade Orçamentária</b>                                     | <b>Valor</b>       |
|---|--------------------|
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>                      | <b>6.706.136</b>   |
| 08101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO                          | 5.501.136          |
| 08601 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO                               | 1.205.000          |
| <b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                    | <b>368.114.849</b> |
| 09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                       | 368.114.849        |
| <b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b> | <b>56.676.125</b>  |
| 11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO     | 32.566.233         |
| 11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   | 17.017.892         |
| 11602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                | 3.534.000          |
| 11605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA                            | 480.000            |
| 11606 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE                                  | 486.000            |
| 11607 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS                                | 2.592.000          |
| <b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>                                     | <b>6.624.589</b>   |
| 12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA   | 5.324.589          |
| 12601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                      | 1.300.000          |
| <b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>        | <b>25.617.800</b>  |
| 13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO   | 5.611.958          |
| 13601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS                     | 1.618.700          |
| 13602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA                           | 18.387.142         |
| <b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS</b>              | <b>41.586.877</b>  |
| 15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS                  | 31.468.715         |
| 15601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS                       | 10.118.162         |
| <b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                       | <b>561.452.230</b> |
| 16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE  | 561.452.230        |
| <b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>                                 | <b>16.668.825</b>  |
| 17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO                                     | 16.668.825         |

| <b>Poder / Órgão / Unidade Orçamentária</b>                             | <b>Valor</b>       |
|---|--------------------|
| <b>18 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                | <b>585.986</b>     |
| 18101 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                    | 585.986            |
| <b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CIDADANIA</b>                | <b>11.881.477</b>  |
| 19101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CIDADANIA                    | 11.350.680         |
| 19601 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL        | 101.000            |
| 19602 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR                                   | 429.797            |
| <b>20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>             | <b>4.097.038</b>   |
| 20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS                 | 4.097.038          |
| <b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</b> | <b>49.275.933</b>  |
| 21101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS     | 49.275.933         |
| <b>22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>                             | <b>6.101.793</b>   |
| 22101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                                 | 5.701.797          |
| 22601 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO                                      | 399.996            |
| <b>23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES</b>                             | <b>28.471.237</b>  |
| 23101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES                                 | 3.632.619          |
| 23601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                                    | 14.633.750         |
| 23602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                      | 10.204.868         |
| <b>24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EM BRASÍLIA</b>   | <b>698.001</b>     |
| 24101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EM BRASÍLIA       | 698.001            |
| <b>26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>                      | <b>272.634.675</b> |
| 26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS                          | 272.634.675        |
| <b>27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>                    | <b>79.324.859</b>  |
| 27101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS                        | 55.727.859         |
| 27601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                           | 23.597.000         |
| <b>29 - RECUSOS SOB A SUPERVISÃO DA SM</b>                              | <b>83.605.932</b>  |
| 29101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SMGESTÃO                           | 19.062.594         |
| 29102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SM PLANEJAMENTO E FINANÇAS         | 378.000            |
| 29103 - RECUSROS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA    | 64.165.338         |
| <b>39 - RESERVA DE CONDIÇÕES FÍSICAS</b>                                | <b>10.263.518</b>  |



3609 13  
tro somas 12:10

| <b>Poder / Órgão / Unidade Orçamentária</b> | <b>Valor</b>         |
|---|----------------------|
| 39101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 10.263.518           |
| <b>Total</b>                                | <b>1.894.644.895</b> |

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado na forma do art.167, incisos V a VIII da Constituição federal e nos termos dos arts. 34 e 42 da Lei 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I) até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- b) do excesso de arrecadação;
- c) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- d) de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** As Metas Fiscais, definidas na Lei nº 5.696, de 20 de agosto de 2013, em obediência a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estão compatibilizadas conforme demonstrado no quadro integrante do Anexo I desta Lei.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado incluir no Plano Plurianual 2014/2017 – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 os novos programas e ações (projetos/atividades) e respectivos produtos e metas aprovados nesta Lei:

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado alterar no Plano Plurianual 2014/2017 – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 o código e a nomenclatura dos programas e ações (projetos/atividades) mantendo-se a mesmo objetivo e produtos e metas:

**Art. 10.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**MAURO MENDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal